

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN**EDITAL Nº 2/2026 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

CONVOCAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN - BIÊNIO 2027/2028.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo REGIMENTO INTERNO e pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando a aprovação do Requerimento nº 03/2026, que solicita a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028,

RESOLVE:

Por este EDITAL, ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras com assento na Câmara Municipal de Janduís/RN, para comparecerem à Câmara Municipal para a eleição da Mesa Diretora - Biênio 2027/2028, em razão da antecipação aprovada por meio do Requerimento nº 03/2026, a qual ocorrerá de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Janduís/RN, para o Biênio 2027/2028, será realizada às 15:00 (quinze) horas, do dia 19 (dezenove) de outubro de 2026, em Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal de Janduís, localizado na Rua Santa Teresinha, nº 84, Centro, nesta cidade de Janduís/RN.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara, das 7h às 13h, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da eleição, ou seja, até às 15 horas do dia 17 de outubro de 2026, nos termos do (Art. 14, § 1º, do Regimento Interno).

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento formal ao Presidente da Mesa Diretora, protocolado na Secretaria da Câmara, no qual deverá constar o cargo a que concorrerá à Mesa, de forma avulsa ou coletiva, nos termos do (Art. 14, § 2º, do Regimento Interno).

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A eleição/votação dar-se-á por escrutínio secreto e por maioria simples de votos, presente a maioria dos Senhores Vereadores, nos termos do (Art. 8º, § 1º, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04/2026).

O processo de votação far-se-á de acordo com o (Art. 13 e seus incisos, do Regimento Interno).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza os efeitos legais, publique-se o presente Edital e dê-se ciência aos Senhores Vereadores e às Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Janduís/RN.

Janduís/RN, 09 de outubro de 2026.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por: Admin Câmara de Janduís
Código Identificador: 11676671